DECRETO Nº 559, DE 10 DE JULHO DE 2018.

PUBLICADO *NO QUADRO DE AVISOS DA PREFEITURA DE PARAUAPEBAS*
EM: 10/07/2018

Homologa o resultado da Avaliação de Desempenho Funcional no Estágio Probatório.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARAUAPEBAS, Estado do Pará, República Federativa do Brasil, no uso das atribuições constitucionais e legais e,

CONSIDERANDO o disposto no Parecer final da Comissão de Desenvolvimento Funcional, Decreto nº 660, de 23 de janeiro de 2017, quanto à avaliação no estágio probatório e/ou evolução funcional;

CONSIDERANDO o disposto no art. 4º do Decreto nº 265, de 24 de junho de 2004;

R E S O L V E:

Art. 1º HOMOLOGAR o resultado da avaliação de desempenho funcional no estágio probatório dos servidores pertencentes ao quadro permanente de pessoal da Prefeitura Municipal de Parauapebas, ocupantes do cargo de Auxiliar Administrativo, a seguir discriminados:

I- Thaina Costa Fajardo, Mat. 5489;
II- Talita Rodrigues da Silva, Mat. 5507;
III- Roberto Vagner Lacerda Stival, Mat. 5378;
IV- Roberta Quintino Pinto, Mat. 5399;
V- Rafael Kaio Soares Moura, Mat. 5420;
VI- Paulo Souza da Cruz, Mat. 5493;
VII- Paulo Henrique Alves da Silva, Mat. 5436;
VIII- Genilson Alves Carvalho, Mat. 5409;
IX- Fredeson Araújo Feitoza, Mat. 5391;
X- Fradiele Silva da Silva, Mat. 5490;
XI- Eric Vinicius Moura Ferreira, Mat. 5416;
XII- Bianca da Silva Nascimento Morais, Mat. 5412;
XIII- Dayson da Silva Araújo Andrade, Mat. 5444;
XIV- Deivid Richard Silva dos Santos, Mat. 5480;
XV- Eliana de Fatima dos Santos, Mat. 5472;
XVI- Deize Alessandra Lima de Sousa Oliveira, Mat. 5424;
XVII- Antonio Soares da Silva, Mat.5481;
XVIII- Anderson Carlos Nunes dos Santos, Mat. 5474;
XIX- Dariane Silva de Souza, Mat. 5457;
XX- Daniele Quintão da Silva, Mat. 5388;
XXI- Adriano Oliveira Costa Davino, Mat. 5435;
XXII- Alan Silva Soares, Mat. 5372;
XXIII- Adriana Lins Silva, Mat. 5479;
XXIV- Assuramaya Guimarães Pereira, Mat. 5403;
XXV- Bruno Barbosa Alves Feitosa, Mat. 5426.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos conforme especificação a seguir:

I- em relação aos servidores descritos nos incisos I ao XXII, do art. 1º deste decreto, a 24 de junho de 2018;

II- em relação aos servidores descritos nos incisos XXIII ao XXV do art. 1º deste decreto, a 25 de junho de 2018.

Art. 3º Revogam-se todas as demais disposições em contrário.

Parauapebas-PA, 10 de julho de 2018.

DARCI JOSÉ LERMEN
PREFEITO MUNICIPAL